LEI MUNICIPAL Nº 2.114, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 42.071,26 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 42.071,26 (Quarenta e dois mil, setenta e um real, vinte e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03-Atividades d e ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.219-Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento/Piso Básico fixo
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 25.000,00
( ) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 8.071,26

08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
( ) – 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e vantagens- Pessoal civil R$ 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 42.071,26 (Quarenta e dois mil, setenta e um real, vinte e seis centavos),será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECEITA
17.18.04.1.1.02.00.00.00 – Transferências do Recurso do FNAS- R$ 42.071,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA C. SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016